



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Graduação
Prograd/UFES

PORTARIA DE PESSOAL N.º 043, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

A Pró-Reitora de Graduação, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, art. 14, capítulo IV, do Regimento Geral da Universidade Federal do Espírito Santo;

CONSIDERANDO as normas regulamentadoras das situações de abandono, desligamento e jubramento de alunos dos cursos de graduação estabelecidas pela Resolução n.º 68/2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

CONSIDERANDO o procedimento previsto na Portaria Normativa Prograd n.º 01/2022, de 4 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Proceder o **desligamento** das/os estudantes, de acordo com os processos de desligamento, referentes ao Primeiro ciclo ADA/desligamentos de 2022, consoante Decisão da Câmara Central de Graduação registrada na ata da reunião virtual ordinária, realizada no dia 29 de setembro de 2022, conforme constante no Quadro na sequência:

CENTRO	PROCESSO DIGITAL	NOME	MATRÍCULA	CURSO
CEUNES	23068.074151/2022-39	Dener Rodrigues dos Santos	2020101774	Bacharelado em Ciências Biológicas
CCE	23068.068948/2022-05	Thayane Sampaio Dias	2019109879	Estatística
CEFD	23068.068246/2022-13	Gabriella Lima Guimarães da Silva	2018206911	Licenciatura em Educação Física
CE	23068.069981/2022-44	Albertina Ozorio Carrico	2018100035	Educação do Campo - Ciências Humanas e Naturais
CT	23068.065888/2022-61	Guilherme Duarte Giesbrecht	2016201445	Engenharia Mecânica
CCENS	23068.009316/2022-00	Leandro Casotti Ferreira	2016203685	Ciência da Computação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Graduação
Prograd/UFES

Art. 2º. A(o) discente interessada(o) poderá exercer o direito à defesa e ao contraditório, por meio de interposição de **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO** à Câmara Central de Graduação, conforme procedimento e prazo descritos:

- I. A(o) discente deverá protocolizar o pedido, que será anexado ao processo, diretamente no guichê da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), direcionando-o à Câmara Central de Graduação.
- II. O período para interpor recurso junto à Câmara Central de Graduação será **de 10 de outubro à 20 de outubro de 2022**, no horário de 8h às 12h.

Art. 3º. Os documentos relativos ao processo de desligamento estão disponíveis para consulta nos sites <http://prograd.ufes.br/> e no <https://protocolo.ufes.br>.

Art. 4º. A(o) estudante que tenha participado da colação de grau ou participará nos próximos dias deverá contatar o Colegiado do curso para atualizar a informação junto à Universidade.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Vitória, 3 de outubro de 2022.

Profa. Dra. Cláudia Maria Mendes Gontijo

Pró-Reitora de Graduação – UFES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
CLAUDIA MARIA MENDES GONTIJO - SIAPE 2204350
Pró-Reitor de Graduação
Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD
Em 03/10/2022 às 16:16

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/574671?tipoArquivo=O>